



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREGÃO 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 003/2013**, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 4.000 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

CNPJ: 07.526.979/0001-85 **Fone:** (83) 3341 2643

END.: Rua Guilhermino Barbosa, 52 Galpão B-7, Estação Velha – Campina Grande/PB

CEP: 58.410-097

Item	Produto
01	CÓD.: 1040303068 - 4.000 CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE: 2 KG DE AÇÚCAR REFINADO BRANCO, MARCA: OLHO DÁGUA – 3 KG DE ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO, MARCA: KIKA – 2 PCT. DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE 400 G, MARCA: VITAMASSA – 2 PCT. DE CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G, MARCA: PURO – 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA FINA, MARCA: RAIZES – 3 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 2 POLIDO LIMPO SEM MISTURA, MARCA: PARARI – 4 PCT DE FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO DE 500 G, MARCA: BONOMILHO – 2 PCT. DE LEITE EM PÓ INTEGRAL SACO LAMINADO DE 200 G, MARCA: ITALAC – 4 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COMUM FINO DE 500 G, MARCA: ALIANÇA - 1 UND. DE ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, MARCA: SOYA – 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, MARCA: MARLIN – 2 LATAS DE SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTIVEL COM 125 G, MARCA: PESCADOR – 2 UND. DE SABONETE NÃO GLICERINADO DE 90 G, MARCA: EVEN – 1 UND. DE CREME DENTAL 90 G, MARCA: SORRISO .
	Valor Unitário da Cesta Básica R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 003/2013**, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de Abril de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85